



## **LEI Nº 4.481, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

Autoria: Poder Executivo

Dá denominação ao Largo (logradouro público) situado em frente à Prefeitura Municipal de Luziânia, onde encontra-se o Mastro das Bandeiras, de 'LARGO SD. VITOR'.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de LARGO SD. VITOR, o Largo (logradouro público) situado em frente à Prefeitura Municipal de Luziânia, onde encontra-se o Mastro das Bandeiras.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano incumbida em colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados sobre a nova denominação do largo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2022.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**